

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia da República

**REQUERIMENTO** N.º 1206/VII(2.a) - AC

Tomei conhecimento de que por despacho da Direcção Geral de Aviação Civil foi autorizado a AB-AIRLINE a operar, na rota Londres/Lisboa, utilizando copilotos com mais de 60 anos de idade.

Esta decisão, a confirmar-se, viola o Decreto Regulamentar nº 46/77, aliás publicado no seguimento de recomendações da ICAO, e que é válido para qualquer transporte aéreo que utilize o espaço aéreo português.

A decisão referida terá sido já impugnada pela APPLA - Associação dos Pilotos Portugueses da Linha Aérea.

A confirmar-se esta situação estaremos face a um atropelo da Lei vigente com eventuais consequências para a segurança de voos no referido espaço.

Nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis solicito ao Governo, que através do Ministério do Equipamento Social, Planeamento e Administração do Território explicita as razões que terão levado ao procedimento referido e as medidas que irá tomar para repor a legalidade.

Palácio de São Bento, 14 de Julho de 1997

O Deputado



**José Falcão e Cunha**

